



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 1/28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Republicação por Incorreção**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2022**

06 de junho de 2022

**SÚMULA:** FIXA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DO “FERIADO NACIONAL” DO DIA 16 DE JUNHO – “CORPUS CHRISTI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Feriado Nacional do dia 16 de junho do corrente ano – “Corpus Christi”,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste dia 17 de junho de 2022, em decorrência do “Feriado Nacional de Corpus Christi”.

Art. 2º. Mantém-se em atividade a prestação dos serviços de saúde (Hospital Municipal ) e os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 2/28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Republicação por Incorreção**

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2022**

13 de junho de 2022

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal, Daniel Pinto de Melo, Matrícula nº 417293, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, para a função gratificada de Responsável pelo Setor de Transporte no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016, bem como ao formal termo de posse. 410/2019, alterando-se os benefícios do Decreto Municipal nº 410/2019 para 80% (oitenta por cento).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/06/2022, revogando o Decreto nº 094/2022, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 3/28



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2022

14 de junho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

| ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo   |              |               | Crédito Suplementar                 |   |                     |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|---|---------------------|
| UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo |              |               | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |   |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)   |              |               | S                                   | G | VALOR               |
| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | F                                   | N |                     |
| 04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE   |              |               |                                     |   |                     |
| FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente                                |              |               |                                     |   |                     |
| 339014: Diárias – Civil (422).....   |              |               |                                     |   | R\$ 2.000,00        |
|  |              |               |                                     |   | =====               |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>   |              |               |                                     |   | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

| ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo   |              |               | Crédito Suplementar                 |   |                     |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|---|---------------------|
| UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo |              |               | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |   |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  |              |               | S                                   | G | VALOR               |
| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | F                                   | N |                     |
| 04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE   |              |               |                                     |   |                     |
| FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente                                |              |               |                                     |   |                     |
| 339030: Material de Consumo (423).....   |              |               |                                     |   | R\$ 2.000,00        |
|  |              |               |                                     |   | =====               |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>  |              |               |                                     |   | <b>R\$ 2.000,00</b> |

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 4/28



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 5/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### EDITAL MUNICIPAL Nº 080/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 21 de junho de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>) no RH
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br> no RH
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração no RH
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10) no RH
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR INFANTIL

| Classificação | Nome                         |
|---------------|------------------------------|
| 23            | SABRINA BORGES MOREIRA       |
| 24            | LOSLENE PEREIRA SANCHES DIAS |

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 6/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### EDITAL MUNICIPAL Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

considerando as razões que obstam a contratação da 10ª Classificada;

#### **R E S O L V E**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 21 de junho de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

#### **CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>                    |
|----------------------|--------------------------------|
| 11                   | SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI |

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 7/28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Processo nº. 150/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022**

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

**LOCAL** - O limite geográfico do município;

**REGIONAL** - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 15 de junho de 2022.

**Tipo de Julgamento:** Menor Preço Global

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 29 de junho de 2022, às 09:00 horas.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ**

Secretária Municipal de Educação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 8/28



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA. ME**

CNPJ sob nº 27.193.300/0001-90

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Objeto: Execução de obras de revitalização de Praça, 2.100,00 m<sup>2</sup>, contendo serviços preliminares e demolições; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações e estruturas em concreto armado; alvenaria; cobertura em telha cerâmica; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias e gás GLP; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilização, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza; placa de comunicação visual do Programa. SEDU-PARANACIDADE.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

(art. 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** - prorrogação do prazo de Execução, por mais 120 (cento e vinte) dias, para encerrar-se em 05 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA 2ª** - permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 407/2021, de 07 de dezembro de 2021.

Nova Londrina, 1º de junho de 2022.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 9/28



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ nº. 15.483.516/0001-01

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2022.

**3 - OBJETO:** Recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 17.893,32 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa.

Trechos:

- ° Av. Kissao Numasawa (entre Av. Pref. João Fernandes de Almeida e Rua Belo Horizonte)
- ° Av. Edmir James Khul (entre Av. Pref. João Fernandes de Almeida e Praça Santos Dumont)
- ° Av. Fioravante José Montanher (entre Av. Pref. João Fernandes de Almeida e Praça Santos Dumont)
- ° Av. Apucarana (entre Av. Pref. João Fernandes de Almeida e Rua Belo Horizonte)
- ° Av. Brasil - Pista 1 (entre Av. Leonardo Spadini e Rua Duque de Caxias)
- ° Av. Brasil - Pista 2 (entre Av. Leonardo Spadini e Rua Duque de Caxias)

**4 - VALOR:** R\$ 1.419.772,88 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**5 - PRAZO:** As obras devem ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/06/2022 à 14/06/2023.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de junho de 2022.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 10/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2022

14 de junho de 2022.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL E ALTERA DISPOSIÇÕES DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO PERÍODO QUE MENCIONA.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º** - Durante o tempo em que vigorou no Município, as medidas de distanciamento e proteção em relação à pandemia do coronavírus, assim considerado os anos de 2020 a 2022, fica dispensado, para fins do disposto no artigo de progressão na carreira, a realização de avaliação de desempenho de todos os Servidores efetivos do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Os Servidores que estiverem cumprindo estágio probatório total ou parcialmente nos anos de 2020 à 2022, excepcionalmente, poderão ser avaliados em uma única avaliação de estágio probatório.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 11/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.421/2022**

14 de junho de 2022.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**  
**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | VALOR |
|---|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-------|
|   |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D |       |
| 04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO                  |              |               |                                     |             |       |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente |              |               |                                     |             |       |
| 339046: Auxílio-Alimentação (539).....R\$ 93.000,00           |              |               |                                     |             |       |

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**  
**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | VALOR |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-------|
|  |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D |       |
| 12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                              |              |               |                                     |             |       |
| FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente |              |               |                                     |             |       |
| 339046: Auxílio-Alimentação (540).....R\$ 105.000,00                           |              |               |                                     |             |       |

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**  
**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | VALOR |
|---|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-------|
|   |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D |       |
| 10.302.0019.2042 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |              |               |                                     |             |       |
| FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E. C. 29/00   15%) - Exercício Corrente               |              |               |                                     |             |       |
| 339046: Auxílio-Alimentação (541).....R\$ 92.600,00   |              |               |                                     |             |       |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 290.600,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 12/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)  | R\$               |
|--|-------------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal | 290.600,00        |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                                    |                   |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>  | <b>290.600,00</b> |

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 13/28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 14/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.422/2022**

14 de junho de 2022.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 328.910,36 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA                              | PROGRAMA/AÇÃO              | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR |
|--|---|----------------------------|--------|-------------|-------|
| 15.451.0200.1359   | Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- | CONVÊNIO Nº910885-2021-MDR |        |             |       |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente    |   |                            |        |             |       |
| 449051: Obras e Instalações (58).....R\$ 328.910,36              |   |                            |        |             |       |
| =====  |   |                            |        |             |       |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 328.910,36</b> |   |                            |        |             |       |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 328.910,36 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)  | R\$               |
|--|-------------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal | 315.905,05        |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                                    |                   |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>  | <b>315.905,05</b> |

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**  
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO                                      | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR |
|---|---------------------------------|--|--------|-------------|-------|
| 15.451.0198.1355  | Recapeamento Asfáltico Proposta | 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional |        |             |       |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente |                                 |  |        |             |       |

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 15/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

449051: Obras e Instalações (56).....R\$ 13.005,31

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 16/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.423/2022**

14 de junho de 2022

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 61.913,45 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

|   |              |               |        |             | Crédito Especial                    |           |
|---|--------------|---------------|--------|-------------|-------------------------------------|-----------|
|   |              |               |        |             | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |           |
| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR                               |           |
| 15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre   Convênio nº 277/2021 |              |               |        |             |                                     |           |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                 |              |               |        |             |                                     |           |
| 449051: Obras e Instalações.....  |              |               |        |             | R\$                                 | 61.913,45 |
|   |              |               |        |             | =====                               |           |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 61.913,45**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 61.913,45 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)   | R\$              |
|---|------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal<br>FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente | 61.913,45        |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>61.913,45</b> |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 17/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 18/28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.424/2022

14 de junho de 2022

**Súmula:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.225/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.225/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

**Art. 3º.** *O prazo e valor estabelecido para pagamento deverá ser igual ou inferior à economia gerada pela implantação do serviço contratado, salvo em condições mais vantajosas para o Município no tocante, principalmente, à amortização de juros e correção monetária, utilizando-se de eventuais recursos disponíveis de outras fontes.*

...”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.225/2020, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 19/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 3.425/2022

14 de junho de 2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/PR E A PAGAR A CONTRIBUIÇÃO DAS RESPECTIVAS ANUIDADES; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a autorização para firmar Termo de Parceria entre o Município de Nova Londrina/PR e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolve atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do Município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa Associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

**Art. 2º.** Fica o Município de Nova Londrina/PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes dessa Associação, na forma prevista no seu Estatuto Social.

**Art. 3º.** A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do Município na sua área da educação.

**Art. 4º.** Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos, através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 20/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 5º.** As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo único:** O Município de Nova Londrina/PR consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

**Art. 6º.** O Termo de Parceria em nome do o Município de Nova Londrina/PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.883/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 21/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2022**

14 de junho de 2022.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.421/2022, de 14 de junho de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**

**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR |
|-----------|--------------|---------------|--------|-------------|-------|
|-----------|--------------|---------------|--------|-------------|-------|

04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339046: Auxílio-Alimentação (539).....R\$ 93.000,00

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR |
|-----------|--------------|---------------|--------|-------------|-------|
|-----------|--------------|---------------|--------|-------------|-------|

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

339046: Auxílio-Alimentação (540).....R\$ 105.000,00

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S | G | VALOR |
|-----------|--------------|---------------|---|---|-------|
|-----------|--------------|---------------|---|---|-------|

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 22/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

|   | F | N | D                     |
|---|---|---|-----------------------|
| 10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |   |   |                       |
| FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E. C. 29/00   15%) - Exercício Corrente               |   |   |                       |
| 339046: Auxílio-Alimentação (541).....  |   |   | R\$ 92.600,00         |
|   |   |   | =====                 |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>   |   |   | <b>R\$ 290.600,00</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)  | R\$               |
|--|-------------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal | 290.600,00        |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                                    |                   |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>  | <b>290.600,00</b> |

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 23/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2022

14 de junho de 2022.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.422/2022, de 14 de junho de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 328.910,36 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo  
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)  
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO |        |             | VALOR                 |
|---|--------------|---------------|--------|-------------|-----------------------|
|   |              |               | S<br>F | G<br>N<br>D |                       |
| 15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- CONVÊNIO Nº910885-2021-MDR |              |               |        |             |                       |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                         |              |               |        |             |                       |
| 449051: Obras e Instalações (58).....   |              |               |        |             | R\$ 328.910,36        |
|   |              |               |        |             | =====                 |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>                                    |              |               |        |             | <b>R\$ 328.910,36</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 328.910,36 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)  |  | R\$               |
|--|--|-------------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal |  | 315.905,05        |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                                    |  |                   |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>  |  | <b>315.905,05</b> |

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo  
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL        | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO      |             |               | VALOR                    |
|------------------|--------------|--------------------|-------------|---------------|--------------------------|
|                  |              |                    | S<br>F      | G<br>N<br>D   |                          |
| 15.451.0198.1355 | Recapeamento | Asfáltico Proposta | 020423/2020 | Ministério do | Desenvolvimento Regional |

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 24/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (56).....R\$ 13.005,31

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 25/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2022**

14 de junho de 2022

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.423/2022, de 14 de junho de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 61.913,45 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

|   |              |               |        |             | Crédito Especial                    |
|---|--------------|---------------|--------|-------------|-------------------------------------|
|   |              |               |        |             | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR                               |
| 15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre   Convênio nº 277/2021 |              |               |        |             |                                     |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente                 |              |               |        |             |                                     |
| 449051: Obras e Instalações.....  |              |               |        |             | R\$ 61.913,45<br>=====              |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>                               |              |               |        |             | <b>R\$ 61.913,45</b>                |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 61.913,45 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação)                         | R\$              |
|---|------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal            | 61.913,45        |
| FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente |                  |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>             | <b>61.913,45</b> |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 26/28

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 27/28



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2022

14 de junho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.594,48, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 13.594,48 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda  
**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | Crédito Suplementar  |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|
|  |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D | VALOR                |
| 28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS |              |               |                                     |             |                      |
| FONTE: 110 Convenio MEC/FNDE/PNAE-ESCOLA – Exercícios Anteriores           |              |               |                                     |             |                      |
| 339093: Indenizações e Restituições.....                                   |              |               |                                     |             | R\$ 13.594,48        |
|  |              |               |                                     |             | =====                |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>                         |              |               |                                     |             | <b>R\$ 13.594,48</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 13.594,48 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), proveniente da seguinte forma:

**FONTE:** 110 Convenio MEC/FNDE/PNAE-ESCOLA – Exercícios Anteriores....R\$ 13.594,48

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2284

14 de Junho de 2022

PG. 28/28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº.004/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER “MEU CAMPINHO”**, contendo campo de futebol com grama sintética, playground e academia da terceira idade no Município de Nova Londrina-PR – Convênio Nº.26/2021 - SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos, homologando e adjudicando em favor da empresa:

SPORT COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº.14.311.859/0001-26

| Descrição   | Unid. | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|---|-------|--------|--------------------|--------------------|
| <b>EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER “MEU CAMPINHO”</b> , contendo campo de futebol com grama sintética, playground e academia da terceira idade no Município de Nova Londrina-PR – Convênio Nº.26/2021 - SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos. | SERV  | 1,00   | 752.994,87         | 752.994,87         |
|   |       |        | Total:             | 752.994,87         |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SFUWVD neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio